



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 589/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
14.001	DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	
608 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
609 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	22.000,00
	SOMA	62.000,00
TOTAL		62.000,00

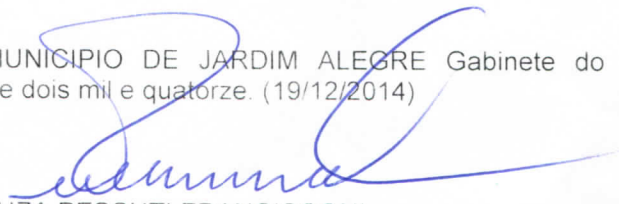
Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II - SUPERAVIT

Fonte	Descrição	Valor
1000	RECURSOS LIVRE	62.000,00
	SUB - TOTAL	62.000,00
TOTAL GERAL		62.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (19/12/2014)


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Juliana do Norte SA
Nº 7167 PÁG. 14
EDIÇÃO DE 20/12/2014
RB